

**Concessão - Liminar**

Vistos etc. (...) Desta forma, CONCEDO a Liminar requerida pelo autor, DETERMINANDO a indisponibilidade dos bens dos três réus, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), devendo-se proceder com todas as medidas necessárias à concretização desta decisão, como expedição de Ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Teresina/PI; DETRAN-PI, para informação sobre eventuais veículos existentes em nome dos réus, bem como bloqueio, via Bacen-Jud, das contas dos réus no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Cite-se e Cumpra-se. Em, 13/12/11.

Vistos etc. (...) Desta forma, CONCEDO a Liminar requerida pelo autor, DETERMINANDO a indisponibilidade dos bens dos três réus, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), devendo-se proceder com todas as medidas necessárias à concretização desta decisão, como expedição de Ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Teresina/PI; DETRAN-PI, para informação sobre eventuais veículos existentes em nome dos réus, bem como bloqueio, via Bacen-Jud, das contas dos réus no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Cite-se e Cumpra-se. Em, 13/12/11.